

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0015421-30.2013.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Andrea de Moura Menezes e outro Executado: Mrv Engenharia e Participações Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Considerando que não houve discordância da exequente com o montante depositado pela executada, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se o depósito de fls.227 em favor da exequente.

Após, transitada esta em julgado e recolhida pela executada, a parte que lhe cabe das custas processuais, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetivado o recolhimento, expeça-se certidão pra inscrição em dívida ativa.

P.R.I.

S. C., 19/01/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA